

## RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE ILHOTA / DISTRITO DE PEDRA DE AMOLAR

CNPJ: 82508433/0085-25

RESPONSÁVEL LEGAL: DIRETOR PRESIDENTE VALTER JOSÉ GALLINA

Informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), ou nos seguintes endereços:

**AGÊNCIA ILHOTA:** Rua Izidoro Maes, s/n – Centro-Ilhota – SC - CEP: 88320-000 Fone: (47) 3343 1284

**LABORATÓRIO DE FLORIANÓPOLIS:** Rua Ivo João da Silva, s/n, Alto Aririú-Palhoça – SC - CEP: 88135-475 Fone: (48) 3342 0735

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no seguinte endereço:

**Rua Leoberto Leal, 160 – Centro- Ilhota – SC - CEP: 88320-000 Fone: (47) 3343 1166**

**email: [saude@ilhota.sc.gov.br](mailto:saude@ilhota.sc.gov.br)**

### IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL

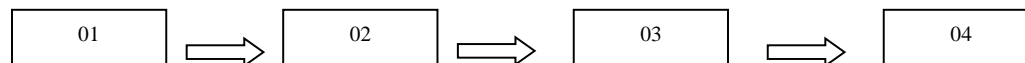
A CASAN está presente na localidade de Pedra de Amolar, onde a captação de água bruta é realizada na Lagoa Caieira, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí-Açu. A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

Este manancial apresenta vegetação nativa bem preservada, estando livre de quaisquer atividades agrícolas e presença de moradores.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005 e classifica a Lagoa Caieira como de Classe 2, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA, cuja Coordenadoria Regional localiza-se à Rua: Domingos José Cabral nº 130 – Centro – CEP: 88.301-260 – Itajaí – SC – Fone: (47) 3246-1904.

### TRATAMENTO APLICADO À ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana da localidade de **Pedra de Amolar**, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) convencional, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



**1. Captação e recalque da água do manancial:** Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a ETA.

**2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração):** Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição dos produtos químicos *sulfato de alumínio e hidróxido de cálcio*, os quais reagem, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

**3. Desinfecção, Fluoretação e Correção do pH final:** Processo que possui como finalidade desinfecção química, através da adição de Cloro, prevenção da cárie dentária com a adição de Flúor na água clarificada e melhoria organoléptica corrigindo a acidez (pH).

**. Reservação e distribuição.** Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em reservatório. A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.



RESUMO ANUAL DA QUALIDADE

|   |  |
|---|--|
| SAA / UT: Pedra de Amolar / ETA Pedra de Amolar | Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição |
| Localidade / UF: Pedra de Amolar / SC           | Período de: 01/11/2014 à 31/10/2015      |

| Meses   | Parâmetros                     | Cloro Residual | Cor aparente | Turbidez | Coliformes Totais              | E.Coli / Colif. Termo          |
|---|--------------------------------|----------------|--------------|----------|--------------------------------|--------------------------------|
| Nov/2014  | Nº de análises realizadas      | 10             | 10           | 10       | 10                             | 10                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 0              | 0            | 0        | 2                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 10             | 10           | 10       | 8                              | 10                             |
| Dez/2014  | Nº de análises realizadas      | 11             | 11           | 11       | 11                             | 11                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 0              | 1            | 0        | 1                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 11             | 10           | 11       | 10                             | 11                             |
| Jan/2015  | Nº de análises realizadas      | 5              | 5            | 5        | 5                              | 5                              |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 0              | 2            | 1        | 1                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 5              | 3            | 4        | 4                              | 5                              |
| Fev/2015  | Nº de análises realizadas      | 10             | 10           | 10       | 10                             | 10                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 0              | 1            | 0        | 1                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 10             | 9            | 10       | 9                              | 10                             |
| Mar/2015  | Nº de análises realizadas      | 10             | 10           | 10       | 10                             | 10                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 0              | 1            | 0        | 0                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 10             | 9            | 10       | 10                             | 10                             |
| Abr/2015  | Nº de análises realizadas      | 10             | 10           | 10       | 10                             | 10                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 0              | 4            | 0        | 2                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 10             | 6            | 10       | 8                              | 10                             |
| Mai/2015  | Nº de análises realizadas      | 10             | 10           | 10       | 10                             | 10                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 0              | 4            | 0        | 1                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 10             | 6            | 10       | 9                              | 10                             |
| Jun/2015  | Nº de análises realizadas      | 10             | 10           | 10       | 10                             | 10                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 0              | 0            | 0        | 2                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 10             | 10           | 10       | 8                              | 10                             |
| Jul/2015  | Nº de análises realizadas      | 10             | 10           | 10       | 10                             | 10                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 0              | 1            | 1        | 0                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 10             | 9            | 9        | 10                             | 10                             |
| Ago/2015  | Nº de análises realizadas      | 15             | 15           | 15       | 15                             | 15                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 0              | 2            | 1        | 0                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 15             | 13           | 14       | 15                             | 15                             |
| Set/2015  | Nº de análises realizadas      | 10             | 10           | 10       | 10                             | 10                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 0              | 1            | 0        | 0                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 10             | 9            | 10       | 10                             | 10                             |
| Out/2015  | Nº de análises realizadas      | 10             | 10           | 10       | 10                             | 10                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 0              | 0            | 0        | 0                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 10             | 10           | 10       | 10                             | 10                             |
| Nº de análises exigidas pela Portaria 2914/2011 |                                | 10             | 10           | 10       | 10                             | 10                             |
| VP - Valores Permissíveis                       |                                | 0,2 <= 5,0     | <= 15,0      | <= 5,0   | Nenhuma análise fora do padrão | Nenhuma análise fora do padrão |

*Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.*

**OBS:** A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

**Significados dos Parâmetros:**

**Cloro:** Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

**Cor Aparente:** Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

**Turbidez:** Indica presença de partículas em suspensão na água.

**Coliformes Totais:** Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

**E.coli/Coliformes Termotolerantes:** Microorganismo indicador de poluição fecal

**Procedimento padrão:**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam á saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde. ”**